

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 8 de Julho de 2025 • ANO IV | N° 776

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	5
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	6

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 8 de Julho de 2025 • ANO IV | N° 776

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

041- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024**, **CONVOCA** pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

Processo Seletivo Simplificado nº **005/2024**

Prova dia **14/01/2025**

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORA/MERENDEIRA) – ZONA URBANA					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
59	4402	THAYS TAMARA FERREIRA GRZECA	***.265.861-**	77.000	Cadastro Reserva
60	4379	MILLENA PEREIRA LOPES	***.967.951-**	77.000	Cadastro Reserva
61	4892	AMANDA GLEYCE FERREIRA CERQUEIRA	***.253.841-**	77.000	Cadastro Reserva

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 02 (dois) dias uteis a contar de **07/07/2025**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**

- () Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado trazer CPF do conjugue)(AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Certidão de Nascimento do filho e CPF (menores de 14 anos)
- () Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
- () Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
- () Carteira de Identidade (RG) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Título de Eleitor (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)
- () Reservista (se for do sexo masculino) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Carteira de trabalho – CTPS (FISICA OU DIGITAL)
- () PIS/PASEP
- () Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
- () Comprovante de Escolaridade (histórico escolar) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Diploma/Certificado e ou Declaração de Conclusão de Curso com Colação de Grau. (CÓPIA AUTENTICADA E EM CASO DE DECLARAÇÃO A MESMA DEVERÁ CONSTAR DATA DE COLAÇÃO DE GRAU, SENDO A MESMA ANTERIOR A DATA DA CONVOCAÇÃO).

- () 01 fotos 3x4 (recente)
- () Atestado Médico
- () Comprovante de Residência (atualizado) (nome do titular/cônjuge /Pai /Mãe)
- () Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda
- () Conta Salário Banco do **SANTANDER**
- () Carteira de Motorista
- () CPF dos Pais. (se falecido trazer certidão de óbito)
- () DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO
- () Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- () Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal

Os candidatos convocados para o cargo de **Professor de Educação Física** deverão apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).

O candidato convocado para o cargo de Nutricionista, deverá apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CRN (Conselho Regional de Nutricionistas).

Motorista do Transporte Escolar + CNH “D” + Curso de Transporte Escolar + Exame toxicológico

OBSERVAÇÃO: CARO SERVIDOR VOCÊ TERÁ O PRAZO DE 48 HORAS PARA ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

Guarantã do Norte/MT, 07 de julho de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 07/07/2025, disponível no Link : ; publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP N° 1145/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1016/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	OLIVIA ALMEIDA QUEIROZ HENDGES
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

PERÍODO DE GO- ZO	07/07/2025 Á 26/07/2025 (20 DI- AS)
PERÍODO AQUISI- ÇÃO	01/08/2022 ATÉ 31/07/2023 (10 DIAS) 01/08/2023 ATÉ 31/07/2024 (10 DIAS)

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 07/07/2025, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1146/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, com sede na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro: Jardim Vitória, na cidade de Guarantã do Norte/MT, CEP: 78520-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, nomeada pelas Portarias nº. 138/2025, que dispõe sobre a designação dos agentes de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, pela Portaria nº 591/2025, que substitui um dos membros titulares designados na referida portaria, e pela Portaria nº 776/2025, que adicionou membro titular na Portaria nº 138/

2025, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Lei nº 12.232/2010, bem como normas internas que dispõe sobre procedimentos pertinentes ao processo licitatório, torna público aos interessados que promoverá licitação na modalidade Concorrência Presencial Nº 001/2025, do tipo Melhor Técnica e Preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A VEICULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE DE PEÇAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS**, faz saber através da sua Comissão de Licitação que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Concorrência Presencial nº. 001/2025, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicidades para a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT nos termos da lei federal nº.12.232/2010. Para efetivar a inscrição, os interessados poderão comparecer, pessoalmente, de 08/07/2025 a 28/07/2025, das 07h às 11h, e das 13h às 17h, de segunda-feira até sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT, no Departamento de Licitações, localizado à Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP 78520-000, munidos dos documentos exigidos no presente Edital de Chamamento Nº. 003/2025, que estará à disposição no sítio da Prefeitura Municipal: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/...> ou enviar os referidos documentos digitalizados e com boa qualidade através do e-mail licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br ou licitacaoguarantadonorte@gmail.com. Guarantã do Norte/MT, 07 de Julho de 2025. Juliana Akemi Kobayashi/Agente de Contratação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

PORTARIA N° 1007/2025.

“EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º EXONERAR, a Senhora **ANJULIA SOCORRO MAXIMOVITZ FELIZARDO**, maior, portadora do RG n° 3020***-* SESP/MT e do CPF n° ***087.311-**, e Matrícula n° 6352001, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, nomeada através da Portaria de nomeação N° 0078/2025 de 08/01/2025.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de julho de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/07/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 1134/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1008/2025.

“NOMEIA ENCARREGADO PLANTONISTA DE SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, a Senhora **ANJULIA SOCORRO MAXIMOVITZ FELIZARDO**, brasileira, maior, portadora do RG n° 3020**** SESP/MT e do CPF n° ***.087.311-**, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, para o cargo de **ENCARREGADO PLANTONISTA DE SECRETARIA**.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de julho de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/07/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 1135/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1009/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO

GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	GERSON BOMM
CARGO	AGENTE DE VIGILANCIA E MANUTENÇÃO
PERÍODO DE GOZO	01/07/2025 Á 30/07/2025 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	05/01/2021 ATÉ 04/01/2022 (20 DIAS) 05/01/2022 ATÉ 04/01/2023 (10 DIAS)

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de julho de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/07/2025, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1136/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1010/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	PRISCILA LIRA
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
PERÍODO DE GOZO	07/07/2025 Á 21/07/2025 (15 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	01/03/2023 ATÉ 29/02/2024 (07 DIAS) 01/03/2024 ATÉ 29/02/2025 (08 DIAS)

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/07/2025, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1137/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 02 DE JULHO DE 2025.

“Torna públicas as deliberações da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guarantã do Norte - MT”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarantã do Norte – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.258/2023 e pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS).

CONSIDERANDO a Resolução nº 05 de 10 de junho de 2025, que forma a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO o Decreto Conjunto nº 033/2025 de 20 de junho de 2025, que dispõe sobre a Convocação da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução nº 06 de 30 de junho de 2025, que aprova o Regimento da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guarantã do Norte.

CONSIDERANDO a Ata da plenária da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º- Publicar as deliberações (anexo 01), da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guarantã do Norte-MT, realizada no dia 01 de julho de 2025, com o tema **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

Art. 2º- Publicar a lista dos delegados eleitos, (anexo 02), conforme aprovação da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 01

Deliberações para o Município:

I- Criar protocolos de atendimento específico para públicos diversos: LGBTQI++, indígenas, quilombolas, migrantes, população em situação de rua, entre outros – eixo 01. II- Garantir intérpretes de libras e materiais em braille para pessoas com deficiência – eixo 01. III- CRAS móvel com equipe – eixo 02. IV- Promover concurso público - eixo 02.

V- Realizar concurso público municipal para ampliação e qualificação da equipe - eixo 03. VI- Garantir estrutura física e adequada no CRAS/CREAS (salas, acessibilidade, moveis) – eixo 03. VII- Criar canais de escuta (caixas, mesas de unidade de atendimento) – eixo 04. VIII- Criar portal ou app municipal para divulgação de serviços, orçamentos e canais de participação - eixo 04. IX- Incluir a assistência social na peça orçamentária (PPA, LDO e LOAS) com metas e valores definidos – eixo 05. X- Priorizar recursos para estruturação física, tecnológica, pessoal do CRAS, CREAS e demais unidades – eixo 05.

Deliberações para o Estado:

I- Apoiar municípios na construção participativa de planos municipais de equidade no suas – eixo 01. II- Criação da casa transitória (apoio) em casos de violência /outros - eixo 02. III- Financiar infraestrutura física (reforma CRAS e CREAS em municípios) – eixo 03. IV- Disponibilizar recurso para conselhos municipais comparem tecnologias e canais digitais - eixo 04. V- Implementar critérios justos e transparentes de partilha do cofinanciamento estadual, considerando a desigualdade – eixo 05.

Deliberações para a União:

I- Garantir recursos permanentes e suficientes no orçamento federal para universalização do suas com equidade - eixo 01. II- Volta do repasse para o suas – eixo 02. III- Estabelecer marco regulatório federal sobre padrões mínimos de equipe nos CRAS e CREAS – eixo 03. IV- Financiar produção e indicadores sobre a participação social e uso de canais de comunicação – eixo 04. V- Apoiar a aprovação da pec 383/12 que destina 1% da receita líquida da união ao SUAS– eixo 05.

ANEXO 02

DELEGADOS ELEITOS NA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

Segmento Governamental: Sitânia Marcia Triches Ricieri – titular e Loreni Jascov – suplente; Solange Bomm – titular e Valéria Vieira dos Santos da Silva – suplente. **Segmento Sociedade Civil – Usuários:** Livia Caroliny Ferreira da Silva – titular e Vanessa Pereira Martins Silva – suplente e

Marisete Marciana Alves de Oliveira Queiroz – titular e Rosimar Gonçalves Guimarães – suplente.

Guarantã do Norte – MT, 02 de julho de 2025.

Ana Vitoria Guedes de Souza Presidente do CMAS Guarantã do Norte – MT

**RESOLUÇÃO Nº 06 DE 30 DE JUNHO DE 2025.
(RETIFICADA EM 02 DE JULHO DE 2025)**

“Dispõe sobre a aprovação do: **Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.**”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.258/2023 e pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS).

CONSIDERANDO a realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 01 de julho de 2025, com o tema “**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**”;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 30 de junho de 2025, conforme registrado na Ata nº 09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, na íntegra, o Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guarantã do Norte – MT, o qual regulamenta a organização, a metodologia e as diretrizes para a realização da conferência.

Art. 2º- O Regimento Interno aprovado passa a vigorar a partir desta data, sendo parte integrante desta Resolução.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã do Norte – MT, 30 de junho de 2025.

Ana Vitoria Guedes de Souza Presidente do CMAS Guarantã do Norte – MT

PORTARIA Nº 1011/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	MARIANA ROCHA MICKELON
CARGO	TECNICO EM INFORMATICA ESCOLAR
PERÍODO DE GOZO	07/07/2025 Á 26/07/2025 (20 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	05/07/2023 ATÉ 04/07/2024

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos na data de 07 de julho 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/07/2025, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1138/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1012/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	CHRYSTHY ANELLE ANDRESSA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA AGUIAR
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	07/07/2025 Á 26/07/2025 (20 DIAS)
PERÍODO AQUISITIVO	05/01/2024 ATÉ 04/01/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/07/2025, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1139/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1013/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	MARIA DOS ANJOS DA SILVA
CARGO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
PERÍODO DE GOZO	01/07/2025 Á 30/07/2025 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	13/06/2024 ATÉ 12/06/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/07/2025, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1140/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1014/2025.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADA PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, a senhora LARISSA CORREA DE CASTRO, brasileira, maior, portadora do CPF nº ***.781.922-** e a senhora EDIMARA SÃO JOSE PEDRO PEREIRA, CPF nº ***.781.891-**, para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO PMGN/MT 049/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO PARA A EXECUÇÃO DO

LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO NO TRECHO DO RIO BRAÇO NORTE,

LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DA ESTRADA LINDA RIO FOGO NO

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 23 de junho de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, ao 04 (quatro) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/07/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1141/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

DECRETO Nº 036, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Estabelece equipe, datas de audiências públicas e condução de elaboração do PPA participativo 2026-2029 do município de Guarantã do Norte, e dá outras providências.

Alberto Marcio Gonçalves, Prefeito Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e atendendo em especial ao art. 165, § 2º da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para conduzir os trabalhos de **ELABORAÇÃO DO PPA PARTICIPATIVO 2026-2029** no município de Guarantã do Norte, os representantes de cada Secretaria, conforme segue:

Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças

Adriane Constâncio de Paula Rippel

Cristiano Norberto dos Santos

José Roberto Vilaça

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Iana Patrícia Fernandes De Lima Da Silva Orfaneli

Symony Fernanda Fontana Palenschi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio

Ambiente E Turismo

Taise Raquel Bechlin

Loren Renata Iribarrem Furtado Lucas

Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos

Alex Sandro Pilatti

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Ivaine Molina

Secretaria Municipal de Assistência Social

Xênia da Silva Lima

Aurelio Pimenta

Secretaria Municipal de Cidade

Jeferson Cavazini

Cimônia Daufenbach Vieira

Secretaria Municipal de Saúde

Tatiane Aparecida Caseiro Aranda

Previdência Municipal - Previguar

Edson Aparecido Ferreira

Procuradoria Jurídica

Bryan Lucas Lang de Oliveira

Controladoria Municipal

Tatiana Benassi Alves de Almeida

Parágrafo único. A equipe de apoio responsável pela condução, formalização e andamento dos trabalhos, será realizada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças e Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, composta pelos servidores Adriane Constâncio de Paula Rippel, Cristiano Norberto dos Santos, Ivaine Molina e apoio da assessoria terceirizada.

Art. 2º A equipe nomeada terá como atribuições principais:

I - orientar as unidades administrativas quanto ao preenchimento dos formulários e elaboração dos programas; II - fazer consulta a população em geral, associação de moradores, sindicatos, igrejas, entidades sociais, associações, sobre sugestões passíveis de serem introduzidas no PPA; III - analisar as propostas de programas setoriais encaminhadas pelas Unidades Orçamentárias, com vistas a validação dos programas; IV - consolidar os dados do PPA; V - apresentar a proposta de PPA em Audiências Públicas, que serão realizadas de modo presencial e transmitidas virtualmente, conforme calendário com datas a serem previamente divulgadas. VI - elaborar o projeto de lei e respectivos anexos para ser encaminhado à Câmara Municipal, de acordo com as instruções contidas na Legislação Federal, Estadual e Municipal (Instrução Normativa) que dispõe so-

bre o assunto. VII - acompanhar a tramitação do projeto de lei do PPA.

Art. 3º A equipe obedecerá às datas estabelecidas no Cronograma de Planejamento do PPA 2026-2029, que fará parte deste Decreto como Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, em 04 de julho de 2025.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 21/05/2025, disponível no Link: e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1143/2025

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

ANEXO I

Cronograma de trabalho para a elaboração do Plano Plurianual

04.07.2025 – Definição dos nomes dos técnicos das diversas Secretarias, que participarão de todo o processo de elaboração do PPA e metodologia de elaboração do mesmo.

04.07.2025 a 15.07.2025 – treinamento para os secretários e técnicos de todas as secretarias sobre como elaborar o Plano, entrega de formulários com base de dados anteriores emitidos via série histórica do sistema de planejamento informatizado e instruções para preenchimento do ano de 2026 a 2029.

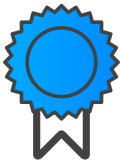
Até 25.07.2025 – entrega dos formulários solicitados no item anterior na Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças, devidamente preenchidos pelas Secretarias no e-mail: coordenacaoefinancas@guarantadonorte.mt.gov.br.

De 01/08/2025 a 08/08/2025 – finalização com troca de informação com as secretarias pela equipe da secretaria de fazenda e assessoria dos números de projetos e atividades apresentados para ajuste de valores e finalização no sistema de planejamento

Até 12.08.2025– último prazo para a Equipe de Planejamento consolidar os dados do PPA. Até 15.08.2025 – apresentação da proposta de PPA em audiência Pública final

Até 15.08.2025– último dia para a Equipe de Planejamento encaminhar o Projeto de Lei PPA 2026-2029 à Câmara Municipal.

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Mon Jul 07 22:36:47 UTC 2025
Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3392372780850078866
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)